

**GP-RIM-1702/2025**

Sorocaba, 05 de agosto de 2025

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 1888/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a convocação dos aprovados no concurso da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, diante de possíveis indícios de ineficiência administrativa e desvio de finalidade, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias de Segurança Urbana (SESU), Controladoria Geral do Município (CGM) e Jurídica.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SESU - Gabinete da Secretaria**

### **OFÍCIO SESU Nº 411/2025**

Exma. Senhora  
**AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA**  
Secretária de Governo

Assunto: **Requerimento nº 1888/2025**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00088670/2025-54.

**Senhora Secretária,**

Com cordiais saudações, encaminhamos a manifestação desta SESU no id 0700287, em resposta ao solicitado no requerimento em epígrafe.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA**  
Secretário de Segurança Urbana



---

Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Correa Maia, Secretário**, em 18/07/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0700790** e o código CRC **A4489CF8**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088670/2025-54

SEI nº 0700790



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SESU - Gabinete da Secretaria**

### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00088670/2025-54

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** REQUERIMENTO 1888/2025 - SESU/SERH/CONTROL/SEJ

Em resposta ao requerimento em epígrafe, informo:

**1)** Não. A Lei Orçamentária Anual de 2025 contempla recursos para as contratações previstas no Edital nº [número do edital], que ofereceu inicialmente 50 vagas para o cargo de GCM. No entanto, a atual gestão já convocou número superior ao inicialmente previsto, totalizando até o momento 150 GCMs somente no exercício de 2025. As demais convocações ocorrerão de forma escalonada ao longo do mandato, conforme planejamento administrativo e orçamentário. A previsão de futuras chamadas dependerá de disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração.

**2)** Conforme mencionado no item anterior, o edital previu o provimento de 50 vagas, com possibilidade de ampliação conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública. A convocação além do número de vagas iniciais é discricionária e condicionada a fatores orçamentários, administrativos e operacionais. A gestão tem se pautado em planejamento interno, sem obrigatoriedade legal de cronograma público para chamadas além das vagas originais.

**3)** Não houve necessidade de formalização de parecer que reconheça a impossibilidade de convocação integral. Ressaltamos, no entanto, que a convocação de excedentes está condicionada à disponibilidade orçamentária, planejamento estratégico e ao interesse público, respeitando os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

**4)** A base legal para as convocações realizadas está no Edital de Concurso Público, que inicialmente previu 50 vagas. Os atos administrativos subsequentes como portarias de nomeação, termos de posse e decisões administrativas sustentam as convocações adicionais, em consonância com o interesse público e a capacidade orçamentária do Município.

**5)** Os candidatos convocados para o segundo semestre de 2025 já tomaram posse e iniciaram o curso de formação em 14/07/2025, totalizando 50 novos GCMs neste semestre e 150 GCMs no acumulado do ano. Até o momento, não há previsão formal para novas convocações no segundo semestre de 2025, além das já efetivadas.

**7)** Não há servidores da GCM em desvio funcional. Os agentes atualmente lotados em setores administrativos desempenham funções essenciais à estrutura da corporação, como armaria, controle de materiais de uso restrito, gestão documental e recursos humanos específicos da Guarda. Tais funções exigem servidores com formação e atribuições específicas, compatíveis com o cargo. Ressalta-se que tais designações atendem à legalidade e ao interesse institucional, não configurando desvio de função.

**8)** Como exposto, não há desvio funcional. Os servidores alocados em atividades administrativas desempenham funções compatíveis com o cargo e necessárias ao funcionamento da corporação, sem prejuízo à atividade-fim. A recomposição do efetivo operacional é tratada por meio de novas convocações, conforme planejamento estratégico da gestão.

**9)** Esta Secretaria de Segurança Urbana não identificou necessidade de firmar convênios com outras instituições formadoras, uma vez que a Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - EFAE da GCM de Sorocaba é reconhecida regionalmente pela sua capacidade técnica e estrutura adequada, contando com instrutores qualificados e experiência comprovada na formação profissional de guardas municipais, sendo de suma importância a valorização e reconhecimento destes profissionais.

**10)** A previsão de convocar até 300 guardas municipais está sendo cumprida gradualmente ao longo da atual gestão, conforme limites orçamentários e administrativos. A legalidade da convocação está assegurada pelo edital, que previu 50 vagas iniciais, já superadas. A ampliação do número de convocados está sendo realizada com base na discricionariedade administrativa e na previsão de ampliação do efetivo ao longo do mandato.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**ERIK ESBEGUE FERREIRA**  
Assessor de Gabinete SESU



Documento assinado eletronicamente por **Erik Esbegue Ferreira, Assessor**, em 17/07/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0700287** e o código CRC **7872F234**.

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088670/2025-54

SEI nº 0700287



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao Expediente/SGC:

Pautando-se nos critérios de materialidade, relevância, risco ou oportunidade, não se vislumbra incongruência a justificar intervenção desta Unidade Central de Controle Interno.

Como se sabe, a decisão de auditar determinada área deve ser justificada com base em critérios técnicos de planejamento e seleção, conforme estabelecido nas boas práticas de auditoria governamental e no ordenamento jurídico aplicável, em consonância com os princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Conforme o artigo 74, inciso II da Constituição Federal, e os princípios da administração pública estabelecidos no artigo 37, a atuação da auditoria deve primar pela racionalização dos recursos públicos e pela busca de efetividade, evitando fiscalizações de caráter meramente formal, sem agregação de valor; vale dizer, a seleção de objetos de auditoria deve considerar o uso eficiente dos recursos da unidade de auditoria.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador**, em 17/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0700178** e o código CRC **C1E52AF1**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088670/2025-54

SEI nº 0700178



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Pelo presente, em atenção ao requerimento 1988/2025 aprovado pelo Legislativo, temos a informar o quanto segue.

O requerimento concerne a requerer informações sobre a convocação dos aprovados no concurso da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, diante de possíveis indícios de ineficiência administrativa e desvio de finalidade.

No que diz respeito a esse pedido a PADM se manifestou no evento 0708122 e a SATMPCM se manifestou no evento 0730597.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à Vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Silva De Avila, Procurador**, em 29/07/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Domingos de Moraes, Secretário**, em 30/07/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando



o código verificador **0730656** e o código CRC **9F33E728**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088670/2025-54

SEI nº 0730656



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEJ - Acompanhamento do Controle Externo

#### DESPACHO

**Nº do Processo:** 3552205.404.00088670/2025-54

**Interessado:** Vereador Ítalo Moreira

**Assunto:** REQUERIMENTO 1888/2025 - SESU/SERH/CONTROL/SEJ

À PCE,

Em resposta ao que foi questionado pelo nobre Edil no item “11” do citado requerimento, cumpre-nos informar que não localizei procedimentos do Tribunal de Contas que trate do assunto em referência.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Marcela Morais Camargo  
Chefe da Seção de Acompanhamento a Tribunais,  
MP e Câmara Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Marcela M C Machado, Chefe de Seção**, em 29/07/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#) , informando o código verificador **0730597** e o código CRC **575EAA8A**.

---

**Referência:** Processo nº  
3552205.404.00088670/2025-54

SEI nº 0730597



**Expediente:** Processo Administrativo SEI nº 88.670/2025-54

**À Procuradoria do Controle Externo (PCE/SEJ),**

1. Ciente do requerimento em id. **0699399**.
2. Em resposta ao que foi questionado pelo nobre Edil no item “12” do citado requerimento, cumpre-nos informar que esta PADM/SEJ não recebeu nenhum processo ou expediente sobre o assunto.

PADM, 21 de julho de 2025.

RAFAEL  
RODRIGO  
TEIXEIRA  
Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
RODRIGO TEIXEIRA  
Dados: 2025.07.21  
15:40:44 -03'00'  
Rafael Rodrigo Teixeira  
**Procurador-Chefe da PADM /SEJ<sup>1</sup>**

<sup>1</sup> Procurador-Chefe nomeado através da Portaria nº 1.035-2025/DICAF, de 11.02.2025, publicada no Jornal do Município em 31.03.2025.

